



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência



## ATO TRT5 Nº 0474, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Suspende os prazos processuais na Vara do Trabalho de Paulo Afonso, em virtude da necessária participação dos servidores no Curso de Reciclagem em Trâmite Processual com foco na elaboração de minutas de despacho.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO a obrigatória participação dos servidores no Curso de Reciclagem em Trâmite Processual com foco na elaboração de minutas de despacho, como preparação para a iminente implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT em algumas unidades judiciárias do TRT5, no ano de 2015;

CONSIDERANDO que o Ato TRT5 nº 416, de 13 de agosto de 2015, revogou o inciso VII do Ato TRT5 Nº 239, de 14 de maio de 2015, que suspendia os prazos processuais na Vara do Trabalho de Paulo Afonso, no período de 18 a 21 de agosto de 2015, por conta da participação dos servidores no Curso de Reciclagem em Trâmite Processual com foco na elaboração de minutas de despacho;

CONSIDERANDO que o Provimento GP/GCR TRT5 nº 0012, de 2 de setembro de 2015, que alterou o Anexo I do Provimento GP/GCR TRT5 nº 0001, de 14 de janeiro de 2015, estabelece que a implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho-PJe-JT, na Vara do Trabalho de Paulo Afonso, ocorrerá no dia 3 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a comunicação oriunda da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas – CDP e da Secretaria de Organização e Métodos – O & M informando nova data para o curso acima mencionado na Vara do Trabalho de Paulo Afonso,

**RESOLVE, ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende os prazos processuais na Vara do Trabalho de Paulo Afonso, no período de 21 a 24 de setembro de 2015.

Art. 2º Durante o período da suspensão ficam asseguradas a prática de atos urgentes, a liberação de pagamentos no horário de 9h às 12h e a realização das audiências designadas.

Firmado por assinatura digital em 15/09/2015 12:00 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115091501454766358.  
Firmado por assinatura digital em 14/09/2015 11:19 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115091401453835357.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência



Art. 3º A retomada dos prazos que se venceriam nos períodos de suspensão na unidade citada se dará no primeiro dia útil subsequente, inclusive.

Art. 4º Os prazos que se iniciariam nos períodos de suspensão começarão a ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente, inclusive.

Art. 5º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no período de suspensão de prazo.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 14 de setembro de 2015.

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 14.09.2015, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Núcleo de Biblioteca – TRT5*